



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 024/2021
DE: 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão da 2ª (SEGUNDA) parcela de férias, à Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Senhor **ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a Servidora **KEILA PANIAGOA RODRIGUES**, matrícula nº 000078, ocupante do Cargo de Contadora, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Juscimeira, na fruição de **15 (quinze)** dias de férias, inerentes a 2ª (SEGUNDA) parcela, contados de **31 de maio a 14 de junho/2021**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 a 17/12/2018, devendo retornar à suas funções, no dia 15 de Junho do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE
EM: 21 DE MAIO DE 2021.


ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 024/2021
DE: 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão da 2ª (SEGUNDA) parcela de férias, à Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Senhor **ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a Servidora **KEILA PANIAGOA RODRIGUES**, matrícula nº 000078, ocupante do Cargo de Contadora, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Juscimeira, na fruição de **15 (quinze)** dias de férias, inerentes a 2ª (SEGUNDA) parcela, contados de **31 de maio a 14 de junho/2021**, referente ao **período aquisitivo de 17/12/2017 a 17/12/2018**, devendo retornar à suas funções, no dia 15 de Junho do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE
EM: 21 DE MAIO DE 2021.


ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE